



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Registro de Preços nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-CPL/SEMEC/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.111/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.116/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O **MUNICIPIO DE AFUÁ/**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A
EMPRESA COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ
03.416.298/0001-03, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

O MUNICIPIO DE AFUÁ através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, pessoa jurídica de Direito publico, sediada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro, Afuá-PA, CEP: 68.890-000, CNPJ: n.º 05.119.854/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, economista, portador Cédula de Identidade(RG) nº 2410125-SSP/PA e do CPF: 226.543.642-91, residente em Afuá-PA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado a licitante **COMERCIAL ROSSY EIRELI**, com endereço na Trav. José Pio, nº 685, Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050.240, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº CNPJ Nº 03.416.298/0001- 03, representada pelo Sr. **ANDRÉ COUTINHO ROSSY**, titular do CPF: 617.293.102-49, RG nº 2376402-SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 713, Apto 102, Umarizal, Belém/PA, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº **028/2023-CPL/SEMEC/PMA** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento de **Materiais de Construção em geral, hidráulico, epi's, elétrico e pré-moldados**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Afuá, em quantidade de 50% (cinquenta por cento) compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles **O MUNICIPIO DE AFUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** tiver necessidades de adquirirem quantidades suficientes para atender as suas demandas, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do **Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 028/2023-CPL/SEMEC/PMA**.

1.2. Dos itens contratados:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
3	500	Pacote	Argamassa ACI - Pacote c/ 20kg	REBOKIT	REBOKIT	R\$ 13,59	R\$ 6.795,00
4	625	Pacote	Argamassa ACII - Pacote c/ 20kg	REBOKIT	REBOKIT	R\$ 23,99	R\$ 14.993,75
5	844	Pacote	Argamassa AC III Pacote c/ 20Kg	REBOKIT	REBOKIT	R\$ 32,99	R\$ 27.843,56
6	281	Pacote	Argamassa AC III Pacote c/ 20Kg	REBOKIT	REBOKIT	R\$ 34,99	R\$ 9.832,19
7	3750	Metro quadrado	Piso PI 5 tipos A	NARDINI	NARDINI	R\$ 33,99	R\$ 127.462,50
8	1250	Metro quadrado	Piso PI 5 tipos A	NARDINI	NARDINI	R\$ 18,89	R\$ 23.612,50
9	625	Metro quadrado	Piso PI 4 tipo A	NARDINI	NARDINI	R\$ 32,69	R\$ 20.431,25
10	1875	Metro quadrado	Revestimento cerâmico tipo A	NARDINI	NARDINI	R\$ 32,99	R\$ 61.856,25
11	625	Metro quadrado	Revestimento cerâmico tipo A	NARDINI	NARDINI	R\$ 23,89	R\$ 14.931,25
12	1062	KG	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 Quilo.	PORTOKOLL	PORTOKOLL	R\$ 5,64	R\$ 5.989,68
14	250	Pacote	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 2,19	R\$ 547,50
15	250	Pacote	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 2,54	R\$ 635,00
17	47	Unid.	Assento p/ vaso sanitário (comum)	GRANPLAST	GRANPLAST	R\$ 17,59	R\$ 826,73
19	38	Unid.	Espude p/ vaso sanitário	KRONA	KRONA	R\$ 2,99	R\$ 113,62
20	53	Unid.	Lavatório p/ banheiro porcelana comum	ONIX	ONIX	R\$ 52,49	R\$ 2.781,97
21	77	Unid.	Parafusos p/ vaso sanitário	LIEGE	LIEGE	R\$ 2,20	R\$ 169,40
22	38	Unid.	Vaso sanitário comum	ONIX	ONIX	R\$ 161,95	R\$ 6.154,10
23	15	Unid.	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	GERDAU	GERDAU	R\$ 543,85	R\$ 8.157,75
24	15	Unid.	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	MORLAN	MORLAN	R\$ 864,34	R\$ 12.965,10
25	687	Unid.	Arruela lisa de 1/2	CISER	CISER	R\$ 0,78	R\$ 535,86
26	687	Unid.	Arruela lisa de 3/8	CISER	CISER	R\$ 0,52	R\$ 357,24
27	43	Unid.	Barra Chata 1X3/16	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	R\$ 79,87	R\$ 3.434,41
28	100	Unid.	Barra Roscada 1/2 1m	CISER	CISER	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
29	100	Unid.	Barra Roscada 3/8 1m	CISER	CISER	R\$ 8,17	R\$ 817,00
30	107	Duzia	Bucha de fixação nº 06 c/ parafusos	USAF	USAF	R\$ 0,29	R\$ 31,03
31	43	Unid.	Cadeado E-35	PADO	PADO	R\$ 19,99	R\$ 859,57



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

33	22	Metro quadrado	Vidro temperado 6 mm incolor	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 299,99	R\$ 6.599,78
34	22	Metro quadrado	Vidro temperado 8 mm incolor	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 365,49	R\$ 8.040,78
35	22	Metro quadrado	Vidro temperado 10 mm incolor	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 487,99	R\$ 10.735,78
36	18	Metro quadrado	Vidro temperado 6 mm verde	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 534,94	R\$ 9.628,92
37	18	Metro quadrado	Vidro temperado 8 mm verde	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 620,94	R\$ 11.176,92
38	18	Metro quadrado	Vidro temperado 10 mm verde	QUALITY TEMPER	QUALITY TEMPER	R\$ 651,99	R\$ 11.735,82
39	10	Unid.	Perfil de alumínio u fixo cavalinho p/ vidro temperado 6 mm barra com 6,00 mts	PAULISTANO	PAULISTANO	R\$ 88,19	R\$ 881,90
40	10	Unid.	Perfil de alumínio u fixo cavalinho p/ vidro temperado 8mm barra com 6,00 mts	PAULISTANO	PAULISTANO	R\$ 106,99	R\$ 1.069,90
41	10	Unid.	Perfil de alumínio u fixo cavalinho p/ vidro temperado 10 mm barra com 6,00 mts	PAULISTANO	PAULISTANO	R\$ 133,79	R\$ 1.337,90
42	2	Unid.	Escada de fibra de vidro 14 / 24 degraus 4,20 x 7,20 m modelo extensível	ESCAFORT	ESCAFORT	R\$ 874,99	R\$ 1.749,98
43	2	Unid.	Escada de fibra de vidro 17/34 degraus 5,10 x 9,00 m modelo extensível	ESCAFORT	ESCAFORT	R\$ 1.038,99	R\$ 2.077,98
44	43	Unid.	Chapa Galvanizada nº 18	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 334,89	R\$ 14.400,27
45	40	Par	Dobradiças 2 Zincada	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 2,87	R\$ 114,80
46	40	Par	Dobradiças 3 Zincada	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 3,44	R\$ 137,60
47	40	Par	Dobradiças 4 Zincada	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 5,65	R\$ 226,00
48	40	Unid.	Dobradiças p/ portão ferro de 4	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 21,79	R\$ 871,60
49	62	Unid.	Fechadura de Embutir	HELA	HELA	R\$ 47,59	R\$ 2.950,58
50	25	Unid.	FECHADURA P/ GAVETA 301	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 14,19	R\$ 354,75
51	25	Unid.	FECHADURA P/ GAVETA 302	UNIÃO MUNDIAL	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 14,24	R\$ 356,00
52	36	Unid.	Ferrolho Zincado 2/5	UNIÃO	UNIÃO	R\$ 4,75	R\$ 171,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

				MUNDIAL	MUNDIAL		
53	387	Metro quadra do	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 36,49	R\$ 14.121,63
54	400	Metro quadra do	Forro PVC liso 20 cm de largura com 6m de comprimento	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 40,57	R\$ 16.228,00
55	150	Unidad e	Emenda para forro – PVC	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 39,79	R\$ 5.968,50
56	212	Unidad e	Roda Forro Colonial – PVC	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 43,19	R\$ 9.156,28
57	512	Metro quadra do	Forro PVC 10CM C/ 6m	PLASFLEX	PLASFLEX	R\$ 43,59	R\$ 22.318,08
58	21	Quilogr ama	Grampo p/ cerca galvanizado	ARCELOMI TAL	ARCELOMITA L	R\$ 29,79	R\$ 625,59
59	100	Litro	Impermeabilizador 1 L Aditivo	PLASTIMA SSA	PLASTIMASSA	R\$ 7,59	R\$ 759,00
60	162	Metro quadra do	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	NORTENE	NORTENE	R\$ 11,94	R\$ 1.934,28
61	112	Metro	Mangueira PVC transparente 3/4	QUALITY	QUALITY	R\$ 10,11	R\$ 1.132,32
62	137	Metro	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2	QUALITY	QUALITY	R\$ 10,79	R\$ 1.478,23
63	152	Duzia	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca	CISER	CISER	R\$ 4,89	R\$ 743,28
64	152	Duzia	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/ porca	CISER	CISER	R\$ 5,19	R\$ 788,88
65	152	Duzia	Parafuso cabeça chata 3.5x13 c/ porca	CISER	CISER	R\$ 7,59	R\$ 1.153,68
69	187	Quilogr ama	Prego 2.1/2 x 12	TRIANGUL O	TRIANGULO	R\$ 15,41	R\$ 2.881,67
70	125	Quilogr ama	Prego 3 x 9	TRIANGUL O	TRIANGULO	R\$ 14,14	R\$ 1.767,50
73	187	Quilogr ama	Prego de 2 x 12	TRIANGUL O	TRIANGULO	R\$ 14,99	R\$ 2.803,13
81	250	Unid.	Vergalhão 5.0 mm, CA 60, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 22,99	R\$ 5.747,50
82	250	Unid.	Vergalhão 6.0 mm, CA 60, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 27,99	R\$ 6.997,50
83	250	Unid.	Vergalhão 6.3 mm, CA 50 Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 28,99	R\$ 7.247,50
84	250	Unid.	Vergalhão 8.0 mm, CA 50, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 48,99	R\$ 12.247,50
85	250	Unid.	Vergalhão 10 mm, CA 50, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 59,99	R\$ 14.997,50
86	250	Unid.	Vergalhão 12,5 mm, CA 50, Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 99,99	R\$ 24.997,50
87	125	Unid.	Vergalhão 16.0 (5/8”), Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 154,49	R\$ 19.311,25



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

88	62	Unid.	Vergalhão 20.0 (3/4), Vara c/ 12m	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 216,99	R\$ 13.453,38
90	25	Unid.	Treliça TR 08 (12 mts)	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 107,98	R\$ 2.699,50
91	25	Unid.	Treliça TR 08 SL (12 mts)	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 103,99	R\$ 2.599,75
92	25	Unid.	Treliça TR 12 (12 mts)	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 190,98	R\$ 4.774,50
93	25	Unid.	Treliça TR 16 (12 mts)	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 212,99	R\$ 5.324,75
94	25	Unid.	Tela Q196 10x10 (5,0) 2,45x 6,00	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 722,99	R\$ 18.074,75
95	25	Unid.	Tela Q61 10x10 (3,4) 2,45x 6,00	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 286,99	R\$ 7.174,75
96	25	Unid.	Tela Q92 10x10 (4,2) 2,45x 6,00	SINOBRAS	SINOBRAS	R\$ 349,87	R\$ 8.746,75
97	25	Unid.	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 638,99	R\$ 15.974,75
98	25	Unid.	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 262,99	R\$ 6.574,75
99	25	Unid.	Perfil U Simples 75x40 – 2,65mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 214,69	R\$ 5.367,25
100	25	Unid.	Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 290,99	R\$ 7.274,75
101	25	Unid.	Perfil U Simples 100x40 – 3,00mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 387,99	R\$ 9.699,75
102	25	Unid.	Perfil U Enrijecido 100x40x15 – 3,00mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 529,99	R\$ 13.249,75
103	25	Unid.	Cantoneira Simples 3/4" x 1/8"	GERDAU	GERDAU	R\$ 201,99	R\$ 5.049,75
104	25	Unid.	Cantoneira Simples 1" x 1/8"	GERDAU	GERDAU	R\$ 124,99	R\$ 3.124,75
105	25	Unid.	Cantoneira Simples 1 1/4" x 1/8	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 92,29	R\$ 2.307,25
106	25	Unid.	Cantoneira Simples 1 1/2" x 1/8"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 149,99	R\$ 3.749,75
107	25	Unid.	Cantoneira Simples 2" x 1/8"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 188,99	R\$ 4.724,75
108	25	Unid.	Cantoneira Simples 3/4" x 5/16"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 285,89	R\$ 7.147,25
109	25	Unid.	Cantoneira Simples 1" x 5/16"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 185,99	R\$ 4.649,75
110	25	Unid.	Cantoneira Simples 1 1/4" x 5/16"	100% METAIS	100% METAIS	R\$ 208,99	R\$ 5.224,75
111	25	Unid.	Cantoneira Simples 1 1/2" x 5/16"	100% METAIS	100% METAIS	R\$ 257,99	R\$ 6.449,75
112	25	Unid.	Cantoneira Simples 2" x 5/16"	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 330,99	R\$ 8.274,75
113	25	Unid.	Tubo Galvanizado 2 x 2,65mm 6m	USIMINAS	USIMINAS	R\$ 330,99	R\$ 8.274,75
115	25	Pacote	Eletrodo revestido rutilico para solda 2,5 mm - pct com 5 kg	WELD	WELD	R\$ 83,99	R\$ 2.099,75
116	25	Pacote	Eletrodo revestido rutilico para solda 3,25 mm- pct com 5 kg	WELD	WELD	R\$ 99,99	R\$ 2.499,75



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

117	25	Unid.	Metalon 15 x 15 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	USIMINAS	USIMINAS	R\$ 67,79	R\$ 1.694,75
118	25	Unid.	Metalon 20 x 20 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 89,99	R\$ 2.249,75
119	25	Unid.	Metalon 25 x 25 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 129,99	R\$ 3.249,75
120	25	Unid.	Metalon 30 x 30 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 156,99	R\$ 3.924,75
121	25	Unid.	Metalon 40 x 40 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	USIMINAS	USIMINAS	R\$ 227,99	R\$ 5.699,75
122	25	Unid.	Metalon 50 x 50 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 287,99	R\$ 7.199,75
123	25	Unid.	Metalon 30 x 20 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 208,99	R\$ 5.224,75
124	25	Unid.	Metalon 50 x 30 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 247,99	R\$ 6.199,75
125	50	Unid.	Telha de folha de Zinco Onduline -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,4 mm.	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 409,99	R\$ 20.499,50
126	37	Unid.	Telha de folha de Zinco Onduline -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,6 mm.	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 363,99	R\$ 13.467,63
127	50	Unid.	Telha de folha de Zinco - trapezoidal – -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,4 mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 348,99	R\$ 17.449,50
128	37	Unid.	Telha de folha de Zinco - trapezoidal – -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,6 mm	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	R\$ 409,99	R\$ 15.169,63
129	100	Unid.	Adaptador com Flange 25X3/4	KRONA	KRONA	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
130	100	Unid.	Adaptador Curto 20 X 1/2	KRONA	KRONA	R\$ 0,89	R\$ 89,00
131	175	Unid.	Adaptador Curto 25 X 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 1,09	R\$ 190,75
132	62	Unid.	Adaptador Curto 32 X 1	KRONA	KRONA	R\$ 7,63	R\$ 473,06
133	50	Unid.	Adaptador para Caixa 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 13,15	R\$ 657,50
134	25	Unid.	Adaptador para Caixa 32 X 1	KRONA	KRONA	R\$ 16,99	R\$ 424,75
135	50	Unid.	Adaptador para pia banheiro	KRONA	KRONA	R\$ 1,95	R\$ 97,50
136	37	Unid.	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 11,94	R\$ 441,78
137	62	Unid.	Bucha de redução PVC roscável 1 1/4 x 1	KRONA	KRONA	R\$ 3,69	R\$ 228,78
138	62	Unid.	Bucha de redução PVC roscável 1 x 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 2,24	R\$ 138,88
139	62	Unid.	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2	KRONA	KRONA	R\$ 1,04	R\$ 64,48
140	20	Unid.	Caixa de descarga acoplada	ONIX	ONIX	R\$ 178,99	R\$ 3.579,80
141	37	Unid.	Caixa d'água 500 L - Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 288,99	R\$ 10.692,63
142	37	Unid.	Caixa d'água 750 L - Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 379,99	R\$ 14.059,63
143	37	Unid.	Caixa d'água 1.000 L – Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 449,99	R\$ 16.649,63



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

144	20	Unid.	Caixa d'água 1500 L – Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 950,99	R\$ 19.019,80
145	17	Unid.	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1.099,99	R\$ 18.699,83
146	15	Unid.	Caixa d'água 3.000 L – Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1.997,00	R\$ 29.955,00
147	7	Unid.	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 3.389,00	R\$ 23.723,00
150	25	Unid.	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 6,64	R\$ 166,00
151	25	Unid.	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 7,19	R\$ 179,75
153	125	Unid.	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,79	R\$ 223,75
154	125	Unid.	Luva PVC 1/2 rígido	KRONA	KRONA	R\$ 0,64	R\$ 80,00
155	125	Unid.	Luva PVC 3/4 rígido	KRONA	KRONA	R\$ 0,89	R\$ 111,25
156	125	Unid.	Luva simples 1 1/4 rosável PVC	KRONA	KRONA	R\$ 3,92	R\$ 490,00
157	250	Unid.	Luva simples 1 rosável PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,79	R\$ 697,50
158	62	Unid.	Luva simples soldável 32mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,95	R\$ 120,90
159	25	Unid.	Pia com dois cubos inox 1.60m	LEMINOX	LEMINOX	R\$ 384,99	R\$ 9.624,75
160	25	Unid.	Pia de um cubo inox 1.20m	LEMINOX	LEMINOX	R\$ 159,99	R\$ 3.999,75
162	25	Unid.	Tarracha de 1	WORKER	WORKER	R\$ 30,99	R\$ 774,75
163	25	Unid.	Tarracha de 1/2	WORKER	WORKER	R\$ 23,49	R\$ 587,25
164	12	Unid.	Tarracha de 3/4	WORKER	WORKER	R\$ 24,99	R\$ 299,88
165	12	Unid.	Tê 1/2 roscável 1/2 PVC	KRONA	KRONA	R\$ 3,35	R\$ 40,20
166	25	Unid.	Tê 3/4 roscável 3/4 PVC	KRONA	KRONA	R\$ 4,24	R\$ 106,00
167	50	Unid.	Tê 90º de 100mm PVC esgoto - SR	KRONA	KRONA	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
168	50	Unid.	Tê 90º de 40mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 2,26	R\$ 113,00
169	50	Unid.	Tê 90º de 50mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 6,19	R\$ 309,50
170	25	Unid.	Válvula injetora 1 x 1 1/4 metal	LIEGE	LIEGE	R\$ 31,29	R\$ 782,25
172	28	Unid.	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	ICASA	ICASA	R\$ 949,99	R\$ 26.599,72
173	9	Unid.	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	ICASA	ICASA	R\$ 1.089,99	R\$ 9.809,91
176	100	Unid.	Cola adesiva p/ junta 75g	FIRMEX	FIRMEX	R\$ 8,74	R\$ 874,00
177	100	Unid.	Cola adesiva p/ tubo 75g	FIRMEX	FIRMEX	R\$ 4,69	R\$ 469,00
178	231	Unid.	Colar de 60mm PVC rígido	KRONA	KRONA	R\$ 21,14	R\$ 4.883,34
187	112	Unid.	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 4,89	R\$ 547,68
188	162	Unid.	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 6,59	R\$ 1.067,58
189	187	Unid.	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	KRONA	KRONA	R\$ 9,29	R\$ 1.737,23



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

190	187	Unid.	Joelho de redução soldável 90º 25x20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,91	R\$ 357,17
191	237	Unid.	Joelho de redução soldável 90º 32x25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,89	R\$ 684,93
192	125	Unid.	Joelho soldável 90º 20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 0,77	R\$ 96,25
193	137	Unid.	Joelho soldável 90º 25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 1,07	R\$ 146,59
194	187	Unid.	Luva de correr 60mm PVC rígido	KRONA	KRONA	R\$ 33,70	R\$ 6.301,90
195	312	Unid.	Luva PVC 1/2 roscável	KRONA	KRONA	R\$ 1,15	R\$ 358,80
196	187	Unid.	Luva PVC 3/4 roscável	KRONA	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 243,10
197	312	Unid.	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 2,98	R\$ 929,76
198	30	Unid.	Luva simples soldável 20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 0,83	R\$ 24,90
199	55	Unid.	Luva simples soldável 25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 0,87	R\$ 47,85
200	92	Unid.	Ralo Sifonado de 100mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 10,59	R\$ 974,28
201	30	Unid.	Registro de centro PVC 1/2	KRONA	KRONA	R\$ 7,93	R\$ 237,90
203	36	Unid.	Registro de pressão soldável 20mm PVC	VIQUA	VIQUA	R\$ 10,17	R\$ 366,12
204	93	Unid.	Registro de pressão soldável 25mm PVC	VIQUA	VIQUA	R\$ 12,32	R\$ 1.145,76
205	121	Unid.	Tê 90º de 100mm PVC esgoto - SN	KRONA	KRONA	R\$ 7,49	R\$ 906,29
206	21	Unid.	Torneira Plástica 1/2 cano médio	KRONA	KRONA	R\$ 4,87	R\$ 102,27
207	46	Unid.	Tubo de descarga p/ vaso sanitário PVC	GRANPLAS T	GRANPLAST	R\$ 9,89	R\$ 454,94
208	62	Unid.	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 31,79	R\$ 1.970,98
209	62	Unid.	Tubo PVC esgoto 50 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 42,99	R\$ 2.665,38
210	62	Unid.	Tubo PVC esgoto 75 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 62,99	R\$ 3.905,38
211	62	Unid.	Tubo PVC esgoto 100 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 77,32	R\$ 4.793,84
212	37	Unid.	Tubo PVC esgoto 150 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 244,98	R\$ 9.064,26
213	25	Unid.	Tubo PVC esgoto 200 mm 6m	KRONA	KRONA	R\$ 384,99	R\$ 9.624,75
214	81	Unid.	Tubo PVC roscável 1/2	KRONA	KRONA	R\$ 45,88	R\$ 3.716,28
215	37	Unid.	Tubo PVC roscável 3/4	KRONA	KRONA	R\$ 50,63	R\$ 1.873,31
216	37	Unid.	Tubo PVC roscável 1	KRONA	KRONA	R\$ 97,04	R\$ 3.590,48
217	37	Unid.	Tubo PVC roscável 1 1/4	KRONA	KRONA	R\$ 164,99	R\$ 6.104,63
218	37	Unid.	Tubo PVC roscável 2	KRONA	KRONA	R\$ 296,99	R\$ 10.988,63
219	87	Unid.	Tubo PVC soldável 20mm	KRONA	KRONA	R\$ 19,99	R\$ 1.739,13
220	87	Unid.	Tubo PVC soldável 25mm	KRONA	KRONA	R\$ 24,99	R\$ 2.174,13
221	86	Unid.	Tubo PVC soldável 32mm	KRONA	KRONA	R\$ 37,19	R\$ 3.198,34
222	86	Unid.	Tubo PVC soldável 40mm	KRONA	KRONA	R\$ 65,99	R\$ 5.675,14
223	51	Unid.	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	KRONA	KRONA	R\$ 129,99	R\$ 6.629,49
228	275	Unid.	União roscável 3/4 PVC	KRONA	KRONA	R\$ 5,69	R\$ 1.564,75
229	150	Unid.	União soldável 20mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 4,76	R\$ 714,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

230	275	Unid.	União soldável 25mm PVC	KRONA	KRONA	R\$ 5,74	R\$ 1.578,50
232	53	Unid.	Válvula de sucção 3/4 metal	LIEGE	LIEGE	R\$ 42,39	R\$ 2.246,67
233	25	Unid.	Bandeja para Pintura 20X30 cm	ATLAS	ATLAS	R\$ 7,29	R\$ 182,25
235	125	Unid.	Fixador para cal 150 ml	JUNTA LIDER	JUNTA LIDER	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
236	162	Unid.	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 52,49	R\$ 8.503,38
237	43	Unid.	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	ATLAS	ATLAS	R\$ 17,99	R\$ 773,57
238	37	Unid.	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	ATLAS	ATLAS	R\$ 17,89	R\$ 661,93
239	25	Unidad e	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	ATLAS	ATLAS	R\$ 13,45	R\$ 336,25
240	75	Galão	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 104,99	R\$ 7.874,25
241	31	Unid.	Balde plástico 10L multiuso	DURALE	DURALE	R\$ 18,09	R\$ 560,79
242	93	Unid.	Broxa média	ATLAS	ATLAS	R\$ 8,47	R\$ 787,71
243	1606	Pacote	Cal c/ 5 kilos	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	R\$ 9,69	R\$ 15.562,14
244	237	Folha	Lixa nº. 100	WORKER	WORKER	R\$ 0,83	R\$ 196,71
245	237	Folha	Lixa nº. 120	WORKER	WORKER	R\$ 0,83	R\$ 196,71
246	237	Folha	Lixa nº. 80	WORKER	WORKER	R\$ 0,83	R\$ 196,71
247	106	Unid.	Massa acrílica 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 105,99	R\$ 11.234,94
249	106	Unid.	Massa corrida 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 48,39	R\$ 5.129,34
250	56	Unid.	Massa corrida 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 18,29	R\$ 1.024,24
251	66	Unid.	Pincel 2 1/2	ATLAS	ATLAS	R\$ 9,49	R\$ 626,34
252	60	Unid.	Pincel de 3	ATLAS	ATLAS	R\$ 10,49	R\$ 629,40
253	47	Unid.	Pincel de 4	ATLAS	ATLAS	R\$ 12,49	R\$ 587,03
254	12	Unid.	Pincel de seda letras nº. 16	ATLAS	ATLAS	R\$ 6,79	R\$ 81,48
255	60	Unid.	Rolo de lã 23cm	ATLAS	ATLAS	R\$ 15,99	R\$ 959,40
256	22	Unid.	Rolo de lã 9cm	ATLAS	ATLAS	R\$ 10,79	R\$ 237,38
257	78	Unid.	Selador Acrílico 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 97,99	R\$ 7.643,22
259	100	Unid.	Thiner 900ml	VELOZ	VELOZ	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
260	281	Unid.	Tinta Acrílica 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 140,99	R\$ 39.618,19
261	93	Unid.	Tinta Acrílica 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 196,98	R\$ 18.319,14
262	312	Galão	Tinta Acrílica 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 46,99	R\$ 14.660,88
263	106	Galão	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 96,99	R\$ 10.280,94
264	141	Unidad e	Tinta para piso 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 254,99	R\$ 35.953,59
265	46	Unid.	Tinta para piso 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 219,99	R\$ 10.119,54
266	187	Unid.	Tinta PVA 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 99,99	R\$ 18.698,13
267	62	Unid.	Tinta PVA 18 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 104,99	R\$ 6.509,38
268	225	Galão	Tinta PVA 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 29,99	R\$ 6.747,75
269	90	Galão	Verniz 3,6 L	VELOZ	VELOZ	R\$ 112,99	R\$ 10.169,10
270	228	Unidad e	Bocal plástico comum	ENERBRAS	ENERBRAS	R\$ 3,39	R\$ 772,92
271	50	Metro	Cabo de Aço 1/2	WORKER	WORKER	R\$ 132,99	R\$ 6.649,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

272	62	Metro	Cabo de Aço 3/8	WORKER	WORKER	R\$ 67,99	R\$ 4.215,38
281	37	Unidade	Cabo elétrico Flexível Antichama 16.0mm x 100m	CONDEX	CONDEX	R\$ 709,00	R\$ 26.233,00
282	12	Unidade	Cabo elétrico Flexível Antichama 16.0mm x 100m	CONDEX	CONDEX	R\$ 709,00	R\$ 8.508,00
292	125	Unidade	Lâmpada LED, soquete E27, potência 15w	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 8,97	R\$ 1.121,25
294	100	Unidade	Lâmpada LED, soquete E27, potência 30w	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
295	100	Unidade	Lâmpada LED, soquete E27, potência 40w	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
377	7	Pacote	Solda Elétrica - pct c/ 5kg	ESAB	ESAB	R\$ 118,99	R\$ 832,93
381	161	Unid.	Tomada Universal embutir	FAME	FAME	R\$ 4,54	R\$ 730,94
385	7	Unid.	Auto Transformador (Power) 3000 VA. Descrição Técnica: Modelo: 3000 VA Tensão:127/220 Perda em vazio Wp (W):17 Potência máxima (W): 1800 Frequência (HZ): 60 Garantia 12 meses	V&M	V&M	R\$ 164,99	R\$ 1.154,93
386	6	Unid.	Auto Transformador (Power) 5000 VA. Descrição Técnica: Modelo: 5000 VA Tensão:127/220 Perda em vazio Wp (W):17 Potência máxima (W): 3000 Frequência (HZ): 60 Garantia: 12 meses	V&M	V&M	R\$ 229,99	R\$ 1.379,94
387	7	Unid.	Alicate Universal 8	WORKER	WORKER	R\$ 18,99	R\$ 132,93
388	40	Unid.	Ancinho 14 dentes	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 16,99	R\$ 679,60
389	37	Unid.	Ancinho pé de galinha	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 24,99	R\$ 924,63
390	21	Unid.	Arco de serra	FERTAK	FERTAK	R\$ 13,99	R\$ 293,79
391	20	Unid.	Broca Aço Rápido 1/2	FERTAK	FERTAK	R\$ 24,99	R\$ 499,80
392	20	Unid.	Broca Aço Rápido 1/4	FERTAK	FERTAK	R\$ 7,34	R\$ 146,80
393	20	Unid.	Broca Aço Rápido 3/8	FERTAK	FERTAK	R\$ 12,59	R\$ 251,80
394	20	Unid.	Broca Aço Rápido 5/16	FERTAK	FERTAK	R\$ 8,49	R\$ 169,80
395	20	Unid.	Broca Chata 1/4	FERTAK	FERTAK	R\$ 10,99	R\$ 219,80
396	20	Unid.	Broca Chata 3/8	FERTAK	FERTAK	R\$ 6,99	R\$ 139,80
397	20	Unid.	Broca Chata 5/16	FERTAK	FERTAK	R\$ 6,26	R\$ 125,20
398	20	Unid.	Broca Chata de 1/2	FERTAK	FERTAK	R\$ 8,39	R\$ 167,80
399	20	Unid.	Broca p/ Concreto 06mm	FERTAK	FERTAK	R\$ 3,77	R\$ 75,40
400	20	Unid.	Broca p/ Concreto 08mm	FERTAK	FERTAK	R\$ 11,89	R\$ 237,80
401	20	Unid.	Broca p/ Concreto 10mm	FERTAK	FERTAK	R\$ 5,99	R\$ 119,80
402	12	Unid.	Broca p/ Concreto 12mm	FERTAK	FERTAK	R\$ 7,49	R\$ 89,88
403	23	Unid.	Câmara de ar p/ carrinho de mão	COLSON	COLSON	R\$ 13,89	R\$ 319,47
404	37	Unid.	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	MAESTRO	MAESTRO	R\$ 125,99	R\$ 4.661,63



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

405	37	Unid.	Carrinho de Mão Pneu c/Câmara Bacia Plástica	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 181,99	R\$ 6.733,63
406	10	Unid.	Chave de Teste	ENERBRAS	ENERBRAS	R\$ 10,89	R\$ 108,90
408	56	Unid.	Disco de Corte 2 Telas	ITAMBE	ITAMBE	R\$ 13,99	R\$ 783,44
409	56	Unid.	Disco de corte 7x7/8	ITAMBE	ITAMBE	R\$ 6,89	R\$ 385,84
410	26	Unid.	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	ITAMBE	ITAMBE	R\$ 13,99	R\$ 363,74
411	26	Unid.	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	FERTAK	FERTAK	R\$ 9,99	R\$ 259,74
412	26	Unid.	Disco Diamantado seco	FERTAK	FERTAK	R\$ 5,99	R\$ 155,74
414	43	Unid.	Enxada média c/ cabo de madeira	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 58,45	R\$ 2.513,35
417	15	Unid.	Facão nº. 20	FERTAK	FERTAK	R\$ 38,99	R\$ 584,85
418	13	Unid.	Ferro de cova	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	R\$ 46,99	R\$ 610,87
419	6	Unid.	Forcado	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 42,79	R\$ 256,74
421	125	Unid.	Lima Chata 8 p/ enxada	K&F	K&F	R\$ 12,99	R\$ 1.623,75
422	25	Unid.	Lima triangulo 4 p/ serrote	WORKER	WORKER	R\$ 12,49	R\$ 312,25
423	12	Unid.	Marreta c/ cabo de madeira 5kg -	TENACE	TENACE	R\$ 89,99	R\$ 1.079,88
424	17	Unid.	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	TENACE	TENACE	R\$ 64,99	R\$ 1.104,83
425	17	Unid.	Martelo c/ cabo de madeira - M	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 20,99	R\$ 356,83
426	27	Unid.	Pá de bico c/ cabo de madeira	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 25,99	R\$ 701,73
427	17	Unid.	Picareta c/ cabo de madeira	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 69,99	R\$ 1.189,83
428	11	Unid.	Serra Circular Vídea 4	FERTAK	FERTAK	R\$ 9,99	R\$ 109,89
429	53	Unid.	Serra p/ ferro	FERTAK	FERTAK	R\$ 7,99	R\$ 423,47
430	5	Unid.	Serra p/ Máquina Tico-Tico	MTX	MTX	R\$ 7,99	R\$ 39,95
431	7	Unid.	Serrote nº 20	RAMADA	RAMADA	R\$ 34,99	R\$ 244,93
433	12	Unid.	Trena de 50 Metros	FERTAK	FERTAK	R\$ 80,21	R\$ 962,52
434	125	Metro	Corda feixe de fibras transado de 6mm	ARTEPLAS	ARTEPLAS	R\$ 0,83	R\$ 103,75
435	125	Metro	Corda feixe de fibras transado de 8mm	ARTEPLAS	ARTEPLAS	R\$ 1,22	R\$ 152,50
436	12	Unid.	Desempenadeira de aço	CORTAG	CORTAG	R\$ 16,99	R\$ 203,88
439	6	Unid.	Esquadro Cabo PVC 12pol.	FERTAK	FERTAK	R\$ 11,49	R\$ 68,94
441	6	Unid.	Formão Chanfrado de 3/4 pol	FERTAK	FERTAK	R\$ 19,24	R\$ 115,44
442	6	Unid.	Formão Chanfrado de 1 pol	FERTAK	FERTAK	R\$ 17,99	R\$ 107,94
443	12	Unid.	Lâmina para roçadeira	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 21,99	R\$ 263,88



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

445	2	Unid.	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	TENACE	TENACE	R\$ 44,99	R\$ 89,98
446	22	Unid.	Pá de corte com cabo de madeira	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R\$ 36,99	R\$ 813,78
447	3	Unid.	Trado Manual de 1/2 pol.	IRWIN	IRWIN	R\$ 84,99	R\$ 254,97
448	125	Par	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	WORKER	WORKER	R\$ 30,55	R\$ 3.818,75
449	125	Par	Luva PVC Forrada Cano Longo	KALIPSO	KALIPSO	R\$ 30,55	R\$ 3.818,75
450	62	Par	Botina de Couro 2 Densidades	WORKER	WORKER	R\$ 75,99	R\$ 4.711,38
451	100	Par	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	WORKER	WORKER	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
452	50	Par	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	WORKER	WORKER	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
453	625	Par	Luva de Algodão Pigmentada	KALIPSO	KALIPSO	R\$ 3,99	R\$ 2.493,75
458	37	Unid.	Óculos de Proteção	VALEPLAST	VALEPLAST	R\$ 6,00	R\$ 222,00
460	25	Unid.	Perneira de Couro	MM	MM	R\$ 48,78	R\$ 1.219,50
461	25	Unid.	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	WORKER	WORKER	R\$ 52,99	R\$ 1.324,75
462	62	Unid.	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	MAICOL	MAICOL	R\$ 29,00	R\$ 1.798,00
463	625	Unid.	Máscara de Proteção Descartável	ATLAS	ATLAS	R\$ 1,74	R\$ 1.087,50
464	18	Par	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	WORKER	WORKER	R\$ 52,89	R\$ 952,02
465	43	Unid.	Capacete c/ Jugular	WORKER	WORKER	R\$ 17,00	R\$ 731,00
466	12	Unid.	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista.	WORKER	WORKER	R\$ 129,50	R\$ 1.554,00
467	12	Unid.	Cinto Tipo Paraquedista c/ 01 Talabarte e 02 Argolas	FACINTOS	FACINTOS	R\$ 399,99	R\$ 4.799,88
468	25	Unid.	Colete Sinalizador Tipo X	WORKER	WORKER	R\$ 24,50	R\$ 612,50
469	18	Unid.	Bomba d'água centrífuga monofásica de 1cv, 750w, 3.500rpm, recalque/sucção de 1, vazão máx. de 3.800 l/h	Schneider Electric	Schneider Electric	R\$ 769,99	R\$ 13.859,82
471	2	Unid.	Bomba d'água centrífuga de 3cv, vazão máx. 12.500l/h, recalque/sucção de 1	Schneider Electric	Schneider Electric	R\$ 1.529,99	R\$ 3.059,98
472	2	Unid.	Bomba d'água injetora de 1cv, 750W, 110/220V, rotação: 3.500 rpm, vazão máx. 1.500l/h, recalque: 3/4, sucção: 1.1/4	Schneider Electric	Schneider Electric	R\$ 1.049,99	R\$ 2.099,98
473	2	Unid.	Bomba d'água injetora de 2cv de 1 1/4 110/220W	Schneider Electric	Schneider Electric	R\$ 1.759,99	R\$ 3.519,98
474	2	Unid.	Bomba d'água injetora de 3cv de 1 1/4 110/220W	Schneider Electric	Schneider Electric	R\$ 1.759,99	R\$ 3.519,98



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

475	5	Unid.	Roçadeira STIHL FS 220, Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, Potência (kW/cv) 1.7/2.3, Cilindrada (cm³) 35.2, Peso (kg) 1) 7.7, Rot. máx. (rpm) 12,500, Rot. lenta (rpm) 2,800	MATSUYAMA	MATSUYAMA	R\$ 3.249,99	R\$ 16.249,95
476	6	Unid.	Serra Mármore BOSCH c/ 1.275W GDC 12-34 D - Potência: 1.275 watts, Rotação s/ carga: 12.000 min-1, Cap. de corte: (máx.) 34 mm, Disco diamantado: (máx.) 115 x 20 mm, Eixo M 14	BLACK & DECKER	BLACK & DECKER	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
477	1	Unid.	GRUPO MOTOR GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimetrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 9,5 HP (modelo NSB 95), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	BRANCO	BRANCO	R\$ 8.248,00	R\$ 8.248,00
479	1	Unid.	GRUPO MOTOR GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimetrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de	BRANCO	BRANCO	R\$ 18.328,99	R\$ 18.328,99



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

			18HP (modelo NSB 18), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros. Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses				
480	1	Unid.	GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	BRANCO	BRANCO	R\$ 7.799,99	R\$ 7.799,99
481	1	Unid.	GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico 127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte Montagem e instalação na base.	BRANCO	BRANCO	R\$ 12.329,99	R\$ 12.329,99
483	1	Unid.	MOTOR A DIESEL DE 9.5 HP - Modelo NSB 95, melhor ou igual à marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	YANMAR	YANMAR	R\$ 6.199,99	R\$ 6.199,99
484	1	Unid.	MOTOR A DIESEL DE 12HP - Modelo NSB 12, melhor ou igual a marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	YANMAR	YANMAR	R\$ 7.199,99	R\$ 7.199,99
485	1	Unid.	MOTOR A DIESEL DE 18HP - Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	YANMAR	YANMAR	R\$ 10.899,99	R\$ 10.899,99



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

486	3	Unid.	ROÇADEIRA – à gasolina, modelo FS 120 Capacidade do tanque de combustível (l) 0.64 Cilindrada (cm ³) 30.8 Peso (kg) 1) 6.3 Potência (kW/cv) 1.3/1.8 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (rpm) 12300	MATSUYA MA	MATSUYAMA	R\$ 2.994,00	R\$ 8.982,00
487	6	Unid.	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE ¾ DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro/vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses.	Schneider Electric	Schneider Electric	R\$ 824,99	R\$ 4.949,94
488	3	Unid.	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE 1 DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro / vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, (Noryl®), de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses.	Schneider Electric	Schneider Electric	R\$ 1.118,99	R\$ 3.356,97



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

489	2	Unid.	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 1 CV DE POTENCIAL Produto Padrão: * Bocais com rosca BSP * Caracol da bomba de ferro fundido GG-15 * Rotor fechado de alumínio * Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica * Motor elétrico IP-00 com capa de proteção, termostato, capacitor permanente, 2 Pólos, 60 Hz * Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: * Corpo do injetor de ferro fundido GG-15 * Válvula de pé com crivo de bronze * Venturi de ABS * Bico injetor de Noryl® * Diâmetro do injetor I0: 71 mm	Schneider Electric	Schneider Electric	R\$ 1.198,99	R\$ 2.397,98
TOTAL						R\$ 1.698.411,42	

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 1.698.411,42 (Um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela **CONTRATANTE** ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023-CPL/SEMEC/PMA e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Afuá/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Afuá;
- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;
- l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;
- m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;

p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;

q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;

r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;

s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME;

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

discriminaçãodos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

10.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Afuá/PA para o exercício vigente:

11.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

UNIDADE: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.1203.2-121 – Manutenção da secretaria Municipal de Infraestrutura

15.452.0511.2-122 – Manutenção dos Serviços Urbanos

16.122.1201.2-123 – Manutenção e Conservação dos Próprios Públicos

17.512.0603.2-124 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'água

25.752.0720.2-125 – Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL DE FORNECIMENTO

12.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, na(s) seguinte(s) condições:

12.1.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Afuá, localizado na Travessa Quintino Bocaiuva, s/nº, Centro, Cidade Afuá/PA, ou no endereço indicado na solicitação enviada pela secretaria requisitante, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, a qual formulará(ão) o(s) pedido(s) através de nota de empenho, tendo a licitante o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a entrega dos mesmos.

12.1.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Prefeitura Municipal, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

13.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

13.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LICITAÇÃO

14.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

14.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 028/2023-CPL/SEMEC/PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo às Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ANEXOS

17.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 028/2023-CPL/SEMEC/PMA e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Afuá, a partir de sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Afuá (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA abaixo.

Afuá /PA, 22 de dezembro de 2023.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
PREFEIRO MUNICIPAL DE AFUÁ
CONTRATANTE

COMERCIAL ROSSY LTDA
CNPJ 03.416.298/0001-03
CONTRATADO